



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.800, DE 15 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 1.699, de 22 de setembro de 2017, que Institui a Semana Municipal dos Profissionais de Serviço Social, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.699, de 22 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A semana de que trata o art. 1º, deverá estimular a ampla mobilização da sociedade e dos profissionais de Serviço Social, visando à valorização pessoal e profissional dos profissionais que atuam na administração pública, junto à sociedade, em defesa dos direitos sociais, no desenvolvimento do exercício da cidadania e fortalecimento da democracia.” (NR)

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 1.699, de 22 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de julho de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo